Orion – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 26.710.026/0001-17
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.864.992/0001-42

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
com Relatório dos Auditores Independentes

FRM/LA/LRP/DS
REL0648/2026

Orion – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 26.710.026/0001-17
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.864.992/0001-42

Demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Balanços patrimoniais 7
Demonstrações do resultado 8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 9
Demonstrações dos fluxos de caixa 10
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras 11

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertilly.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do
Orion – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 26.710.026/0001-17
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.864.992/0001-42

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Orion – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Fundo)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Orion – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Realização dos Direitos Creditórios

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, os recursos do Fundo estão substancialmente aplicados em Direitos Creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios no montante de R$ 20.000 mil, que representam 99,72% do seu patrimônio líquido. Considerando a natureza do investimento, sua mensuração e reconhecimento, os valores quando efetivamente realizados poderão ser diferentes dos constantes nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Devido à relevância dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios detidos pelo Fundo em 31 de dezembro de 2025, no montante de R$ 20.000 mil, representando 99,72% do seu patrimônio líquido, e pelo fato de não existir uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros, valorização e estimativa de perdas dos direitos creditórios como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam na:

- Análise dos critérios de exigibilidade;
- Análise da cessão do direito creditório e suas características;
- Análise das políticas, metodologia e critérios utilizados pela Administração do Fundo para provisão de perdas pela redução dos ativos ao seu valor recuperável;
- Análise com base em amostras dos contratos de cessão dos direitos creditórios;
- Avaliação da existência e atualização das ações judiciais com base na confirmação obtida junto ao assessor jurídico do Fundo;
- Análise das documentações que suportam o lastro da operação; e
- Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação do investimento do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de março de 2026

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1

Fábio Rodrigo Muralo
Contador CRC 1SP-212.827/O-0

Leonardo Boiani Antoniazzi
Contador CRC 1SP-255.559/O-5

ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 26.710.026/0001-17)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 36.864.992/0001-42

Balanços patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**255**	**1,27%**		**82**	**0,41%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**255**	**1,27%**		**82**	**0,41%**
Apex Cash I Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo		139.353,085214	255	1,27%	50.797,000000	82	0,41%
Instrumentos financeiros	**5**		**36**	**0,18%**		**32**	**0,16%**
Títulos públicos			**36**	**0,18%**		**32**	**0,16%**
Tesouro Selic ("LFT")		2,000000	36	0,18%	2,000000	32	0,16%
Direitos creditórios	**6**		**20.000**	**99,72%**		**20.000**	**100,77%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**20.000**	**99,72%**		**20.000**	**100,77%**
A vencer		1,000000	20.000	99,72%	1,000000	20.000	100,77%
Total do ativo			**20.291**	**101,17%**		**20.114**	**101,34%**
Passivo							
Obrigações a pagar			**235**	**1,17%**		**266**	**1,34%**
Taxa de administração e gestão	**19**		234	1,17%		231	1,16%
Auditoria e custódia			1	0,00%		35	0,18%
Total do passivo			**235**	**1,17%**		**266**	**1,34%**
Patrimônio líquido			**20.056**	**100,00%**		**19.848**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**20.291**	**101,17%**		**20.114**	**101,34%**

As notas explicativas da Admininstração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 26.710.026/0001-17)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício			
Títulos públicos	**5**	**4**	**3**
Rendimento com títulos públicos		4	3
Cotas de fundos de investimento	**4**	**26**	**32**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro		26	32
Receitas diversas		**33**	**22**
Reversão de provisão de exercícios anteriores		33	22
Encargos	**14**	**(889)**	**(780)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(118)**	**(26)**
Auditoria e custódia		(42)	-
Consultoria jurídica		(76)	(26)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(8)**	**(9)**
Taxa de fiscalização CVM		(7)	(9)
Taxa Anbima		(1)	-
Despesas da administração		**(763)**	**(743)**
Taxa de administração e gestão	**18 / 19**	(763)	(743)
Despesas diversas		**-**	**(2)**
Outras despesas diversas		-	(2)
Resultado do exercício		**(826)**	**(723)**

As notas explicativas da Admininstração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 26.710.026/0001-17)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

					Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício						**19.848**	**18.901**
Representado por	25.459.525,7300	cotas a	R$ 0,7796	cada uma	**10**	19.848	-
Representado por	23.389.395,8200	cotas a	R$ 0,8081	cada uma		-	18.901
Emissão de cotas							
1.354.039,684264	cotas				**10.a**	1.034	
2.070.129,920000	cotas				**10.a**		1.670
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**20.882**	**20.571**
Resultado do exercício						**(826)**	**(723)**
Patrimônio liquido no final do exercício						**20.056**	**19.848**
Representado por	26.813.565,4093	cotas a	R$ 0,7480	cada uma	**10**	20.056	-
Representado por	25.459.525,7300	cotas a	R$ 0,7796	cada uma	**10**	-	19.848

As notas explicativas da Admininstração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 26.710.026/0001-17)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 36.864.992/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	26	32
Pagamento de taxa de administração e gestão		(760)	(1.576)
Pagamento de auditoria e custódia		(41)	(11)
Pagamento de consultoria jurídica		(76)	(26)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(9)
Pagamento de outras despesas administrativas		(1)	(1)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(861)**	**(1.591)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Emissão de cotas	**10**	1.034	1.670
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos		**1.034**	**1.670**
Variação líquida do caixa e equivalentes de caixa		**173**	**79**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	82	3
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	255	82
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**173**	**79**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**(826)**	**(723)**
Variação das contas do ativo		(4)	(4)
Variação das contas de passivos		(31)	(864)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(861)**	**(1.591)**

As notas explicativas da Admininstração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ORION - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 26.710.026/0001-17)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Orion Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), foi constituído em 30 de novembro de 2016, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2017, com prazo de duração de 10 anos. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão, estabelecidos no capítulo 4 do regulamento, e (ii) ativos financeiros de liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 30 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Resumo das principais políticas contábeis materiais e critério de apuração

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

d.1) Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii)Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv)Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas dos balanços patrimoniais:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

d.2) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii)Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas nas demonstrações do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Títulos de renda fixa**

Os títulos de renda fixa do tesouro são registrados inicialmente ao custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo, pela variação da taxa básica de juros da economia (“SELIC”) e os valores são apurados com base nas cotações divulgadas no mercado secundário pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

O resultado obtido com o investimento em títulos públicos está apresentado nas demonstrações do resultado do exercício em “Títulos Públicos”.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente

todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

- **Ações judiciais**

Os direitos creditórios com sentença não transitada em julgado (“direitos creditórios não pagantes”) são registrados pelo custo de aquisição, o qual a administradora e a gestora entenderam ser a melhor estimativa do valor justo do direito creditório não pagante, que considera um deságio sobre o valor de face esperado de realização dos direitos creditórios. No momento em que é promulgada a sentença final estabelecendo o valor da indenização referente à ação judicial, objeto do direito creditório, a Classe registra o valor presente da indenização emcontrapartida à respectiva conta de resultado, e o direito creditório em questão é classificado para a categoria “direito creditório pagante”.

f) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou superior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo	255	82
Total de caixa e equivalente de caixas	**255**	**82**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detém 139.353 (50.797 em 31 de dezembro de 2024) cotas do Apex Cash I Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo. O fundo investido é administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo investido destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 26 (R$ 32 em 2024), conforme apresentado nas demonstrações do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

5. Instrumentos financeiros

a) Títulos de renda fixa

O montante, a faixa de vencimento, a classificação e o valor de mercado dos títulos de renda fixa presentes na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, são os seguintes:

			31/12/2025	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Saldo contábil**
Tesouro Selic ("LFT")	Para negociação	01/03/2028	2	36
Total			**2**	**36**

			31/12/2024	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Saldo contábil**
Tesouro Selic ("LFT")	Para negociação	01/03/2028	2	32
Total			**2**	**32**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 4 (R$ 3 em 2024) com títulos públicos, conforme apresentado nas demonstrações do resultado na rubrica "Rendimento com títulos públicos" e na movimentação abaixo.

Títulos públicos	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Saldo inicial	**32**	**29**
Resultado apropriado	4	3
Saldo final	**36**	**32**

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são representados por ações Judiciais ou decorrentes de honorários contratuais em relação às Ações Judiciais.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pelo Gestor no momento de cada cessão ao Fundo.

(i) Sejam decorrentes das Ações Judiciais e/ou decorrentes de honorários contratuais em relação às Ações Judiciais);
(ii) Sejam representados em moeda corrente nacional; e
(iii) A natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios permita o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, a formalização da cessão dos direitos creditórios deverá observar as condições de cessão descritas abaixo.

(i) Ata da Assembleia Especial de Cotistas, devidamente assinada, autorizando a aquisição do respectivo Direito Creditório indicado pela Gestora; e
(ii) Contrato de cessão e/ou outro documento aplicável necessário para a formalização do referido Direito Creditório, devidamente celebrado entre a Classe e o Cedente ou o Emissor, constando que:

(a) Os Direitos Creditórios deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, bem como não poderão ter sido objeto de cessão nem promessa de cessão a terceiros, conforme verificado no Parecer Legal, a ser emitido pelo Assessor Legal;
(b) A aquisição dos Direitos Creditórios à Classe ocorrerá de maneira irrevogável e irretratável, com a transferência, para a Classe, em caráter definitivo e sem direito de regresso contra o Cedente ou o Emissor, conforme o caso, da plena titularidade dos Direitos Creditórios, compreendendo todos os direitos, principais e acessórios, incluindo multas, juros de mora, atualização monetária e demais ações, privilégios e garantias atribuídas originalmente ao Cedente ou Emissor; e
(c) A transferência dos Direitos Creditórios à Classe será realizada de acordo com o disposto no Contrato de Cessão e/ou outro documento aplicável, o qual deverá ser objeto de registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, nos termos ali previstos.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	31/12/2025	31/12/2024
Ação judicial	20.000	20.000
Total	**20.000**	**20.000**

Descrição do Direito creditório adquirido pela Classe

O direito creditório mantido pela Classe corresponde a créditos originados de ações judiciais ajuizadas pela Agro Industrial Tabu S.A. contra a União Federal, em razão de perdas monetárias decorrentes da política de fixação discricionária dos preços do açúcar e do álcool, instituída pela Lei nº 4.870/1965.

O título judicial transitou em julgado favoravelmente à usina, encontrando-se o cumprimento de sentença em fase de liquidação e execução. Embora o precatório já tenha sido expedido e depositado, seu levantamento encontra-se suspenso por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF).

Estágio processual e instância atual

Os autos principais (processo de conhecimento) transitarem em julgado, não havendo mais discussão quanto ao direito à indenização (*an debeatur*). A controvérsia atual restringe-se à fase de cumprimento de sentença, especificamente quanto aos critérios de apuração do valor devido (*quantum debeatur*). Os principais feitos em

andamento são:

- **STF – Suspensão de Segurança nº 976**: aguarda julgamento de embargos de declaração interpostos pela Agro Industrial Tabu S.A. A decisão vigente determinou o cancelamento das requisições de pagamento expedidas e autorizou o levantamento imediato dos valores depositados pela União. Posteriormente, foi atribuído efeito suspensivo aos embargos das empresas, determinando-se a manutenção dos precatórios bloqueados até o julgamento final.

- **STJ – REsp 2.200.952/DF:** recurso especial interposto pela União contra acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) que rejeitou seus embargos de declaração. O recurso foi admitido e encontra-se concluso para julgamento na 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

- **TRF1 – Agravo de Instrumento nº 1011186-66.2022.4.01.0000:** julgado favoravelmente aos particulares, com rejeição dos embargos de declaração da União. A União interpôs recurso especial, conforme mencionado no item anterior.

- **Liquidação por Artigos nº 0005289-11.2012.4.01.3400:** processo suspenso em razão da Suspensão de Segurança nº 976, aguardando definição do STF.

Expectativa de realização e avaliação de impairment

O levantamento do precatório encontra-se atualmente suspenso por força de decisão do STF (STP 976), que determinou a manutenção dos requisitórios expedidos, com bloqueio de pagamento ou levantamento por qualquer das partes até a conclusão do julgamento dos embargos de declaração.

Embora o título executivo seja definitivo e não haja risco quanto ao direito à indenização (*an debeatur*), há incerteza quanto ao momento de realização do ativo, uma vez que a União continua discutindo a metodologia de apuração do valor devido (*quantum debeatur*) e os processos permanecem suspensos no STF e no TRF1.

A Administração entende que não há perda mensurável do valor do ativo, considerando que:

- o crédito é respaldado por título judicial transitado em julgado;
- o precatório foi expedido e depositado, restando apenas o levantamento suspenso por decisão liminar;
- as discussões remanescentes são de natureza processual e metodológica, não afetando o direito ao recebimento do valor reconhecido.

Dessa forma, não foi constituída provisão para impairment na data-base, permanecendo a expectativa de realização do ativo, ainda que o cronograma dependa do desfecho dos recursos pendentes. A Administração monitorará os desdobramentos dos processos para avaliar tempestivamente eventual necessidade de ajuste contábil.

Informações complementares

A ação não é de natureza tributária, mas sim indenizatória por ato do Estado. O processo está sob a responsabilidade de escritório especializado, que acompanha os feitos nas seguintes instâncias:

- Supremo Tribunal Federal (STF) – Plenário;
- Superior Tribunal de Justiça (STJ) – 2ª Turma;

- Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) – 5ª Turma;
- 6ª Vara Federal do Distrito Federal.

d) Movimentação da carteira

Não ocorreu movimentações com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

e) Provisão para perdas no valor de recuperação

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve registro provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa.

f) Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no

patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota (%)
31 de dezembro de 2025	19.951	0,747974	(4,06) %
31 de dezembro de 2024	20.096	0,779602	(3,53) %

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido do Fundo é composto de 26.813.565,4093 cotas, a R$ 0,7480

cada, totalizando o montante de R$ 20.056 (25.459.525,7300 cotas, a R$ 0,7796 cada, totalizando o montante de R$ 19.848 em 2024).

a) Emissão

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia da integralização, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor a Administradora, em sua sede ou dependências, respeitado o horário de movimentação estabelecido pela Administradora.

Novas cotas poderão ser emitidas a qualquer momento, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, nas formas previstas no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve a emissão de 1.354.039,684264 novas cotas pelo montante de R$ 1.034 (2.070.129,920000 novas cotas pelo montante de R$ 1.670 em 2024).

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

Observadas a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo, desde que o patrimônio líquido assim o permita e o Fundo conte com recursos suficientes, a Gestora poderá solicitar por escrito à Administradora a amortização extraordinária de cotas, mediante informação do valor a ser amortizado, observada a necessidade de solicitação com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis da data do efetivo pagamento da amortização das cotas, sendo que o montante a ser amortizado será rateado entre os detentores das cotas.

As cotas poderão, ainda, ser amortizadas compulsoriamente (i) para reenquadramento da política de investimento do Fundo, da alocação mínima de investimento prevista e/ou dos limites previstos no regulamento do Fundo; ou (ii) por deliberação da Assembleia Geral.

Não houve amortização e resgate de cotas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

11. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

12. Prestadores de serviços

Serviços	Prestadores
Administração	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Quadra Gestão de Recursos S.A.

13. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Títulos de renda fixa: Os títulos públicos federais são escriturais e encontram-se registrados em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

14. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

	31/12/2025		31/12/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	42	0,21%	-	-
Consultoria jurídica	76	0,38%	26	0,13%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	7	0,04%	9	0,04%
Taxa Anbima	1	0,01%	1	-
Despesas da administração				
Taxa de administração e gestão	763	3,82%	743	3,70%
Despesas diversas				
Outras despesas diversas	-	-	1	-
Total	**889**	**4,46%**	**780**	**3,87%**

15. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência dos auditores independentes, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, os auditores não devem auditar os seus próprios trabalhos, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, gestão, escrituração, controladoria e custódia, é devido pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a R$ 25 (vinte cinco mil reais) mensal, corrigida anualmente pela IPCA.

Adicionalmente à remuneração extraordinária da gestora, a Gestora fará jus a uma remuneração de gestão anual em relação aos direitos creditórios no valor igual a 1%, (i) antes do 4º aniversário do fechamento, do preço de aquisição e (ii) no ou após o 4º aniversário do fechamento, do patrimônio líquido investido, cada um determinado imediatamente antes da data de pagamento aplicável.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 763 (R$ 743 em 31 de dezembro de 2024) a título de taxa de administração e gestão, registrado nas demonstrações do resultado em “Despesas da administração”.

b) Taxa de performance

Em relação à cada distribuição de valores propriamente distribuíveis na Classe, a Classe deverá efetuar distribuições, observadas as disposições a seguir:

i. Primeiro, 100% dos recursos deverão ser destinados aos cotistas, até que cada cotista tenha recebido valores cumulativos de distribuições de proventos de investimentos correspondentes a (a) uma quantia equivalente à contribuições de capital, conforme atualizada, em qualquer data de distribuição, pela variação acumulada da inflação positiva do IPCA que houver sido verificada entre a data de fechamento

e a data de atualização do preço de aquisição, somada (b) a uma quantia equivalente a 4,50% do preço de aquisição ao ano conforme calculado, em qualquer data de distribuição, desde a data de fechamento, acrescido anualmente;

ii. Segundo, (a) 10% destinados à gestora; e (b) 90% destinados aos cotistas; e

iii. A taxa de performance, caso devida, deverá ser paga à gestora no prazo de até 5 dias úteis contados da data em que os cotistas recebam da Classe os proventos de investimentos aplicáveis.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 não houve provisão para pagamento de taxa de performance.

c) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxas de ingresso e/ou saída.

19. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão assim representadas:

	31/12/2025		31/12/2024	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração e gestão	234	763	231	743
Total	**234**	**763**	**231**	**743**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

20. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como “Entidade de Investimento” e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

– **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

– **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 30 de dezembro de 2025, foi deliberado e aprovado a transferência da administração do Fundo após a abertura das operações do dia 13 de janeiro de 2026, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 12 de janeiro de 2026, sendo o novo Administrador o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 13 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado a realização da 5ª Emissão de Cotas do Fundo, seguindo premissas estabelecidas no Regulamento, bem como do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160.

22. Divulgação das informações

A Administradora divulga, de forma ampla e imediata, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de suas informações, mantendo-o também disponível para consulta na sua sede e nas instituições autorizadas à distribuição de cotas. Essa divulgação tem por objetivo assegurar a todos os cotistas o acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência na Classe, quando aplicável.

23. Eventos subsequentes

Em 13 de janeiro de 2026, conforme aprovado na Assembleia Geral de cotistas realizada em 30 de dezembro de 2025, foi realizada a transferência da Administração do Fundo para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável